



Mongeral Aegon Fundo de Pensão

ANEXO I

Regulamento PGA

2026

Anexo I

CrITÉrios Quantitativos, Qualitativos e Indicadores de GestÃO

O Anexo I do Regulamento do Plano de GestÃO Administrativa – PGA estabelece orientaÇÃO aos Órgãos Colegiados, mormente ao Conselho Deliberativo, na fixaÇÃO dos critÉrios quantitativos e qualitativos que nortearão as despesas administrativas, bem como orienta a Diretoria-Executiva quanto aos indicadores de gestÃO que possam permitir clara avaliaÇÃO das despesas administrativas realizados pelo Mongeral Aegon Fundo de Pensão – MAG Fundo de Pensão.

A seguir, listamos as atribuiÇões dos órgãos colegiados quanto aos critÉrios e indicadores.

A) CONSELHO DELIBERATIVO

De acordo com o Art. 7 da ResoluÇÃO CNPC nº 62/2024 e o Art. 15 do Regulamento do PGA do MAG Fundo de Pensão, caberá ao Conselho Deliberativo fixar os critÉrios quantitativos e qualitativos das despesas administrativas de modo a permitir melhor avaliaÇÃO dos gastos realizados pela Entidade.

B) DIRETORIA-EXECUTIVA

De acordo com o Art. 15 do Regulamento do PGA do MAG Fundo de Pensão, cabe à Diretoria-Executiva definir os indicadores de gestÃO para clara avaliaÇÃO das despesas administrativas.

C) CONSELHO FISCAL

Conforme disposto no Art. 8 da ResoluÇÃO CNPC nº 62/2024 e Art. 35 do Regulamento do PGA do MAG Fundo de Pensão, o Conselho Fiscal é o órgão responsável pelo acompanhamento e controle da execuÇÃO orÇamentária e dos indicadores de gestÃO das despesas administrativas, inclusive quanto aos limites e critÉrios quantitativos e qualitativos, além das metas estabelecidas para os indicadores aprovados pelo Conselho Deliberativo.

I - INDICADORES DE GESTÃO:

- **Taxa de administraÇÃO em relaÇÃO ao total de participantes e assistidos (per capita)**
– mede o valor médio da receita administrativas custeada pela rentabilidade do saldo de cada participante.

➤ **Taxa de administração em relação aos recursos garantidores dos planos de benefícios de caráter previdenciário** – mede o percentual da receita administrativa de investimentos em relação aos recursos garantidores.

➤ **Taxa de carregamento em relação ao total de participantes e assistidos (per capita)** – mede o valor médio da receita administrativas custeada pelas contribuições de cada participante.

➤ **Taxa de carregamento em relação ao total de contribuições e benefícios do plano** – mede o percentual da receita administrativa custeada pelas contribuições e benefícios dos planos.

➤ **Custo Administrativo em relação ao total de participantes e assistidos (per capita)** – mede o valor médio com a administração em relação ao quantitativo dos Participantes e Assistidos.

➤ **Custo Administrativo em relação aos recursos garantidores dos planos de benefícios de caráter previdenciário** – mede o percentual do custo da administração em relação aos recursos garantidores.

➤ **Custo Administrativo em relação ao ativo total** – mede o percentual do custo da administração em relação ao ativo.

➤ **Custo Administrativo em relação ao fundo administrativo dos planos de benefícios de caráter previdenciário** – mede o percentual do custo da administração em relação ao fundo administrativo.

➤ **Custo Administrativo em relação às receitas da gestão administrativa** – mede o fator de proporção do custo da administração em relação as receitas de custeio administrativo.

➤ **Custo Administrativo em relação ao valor estabelecido para o exercício (orçado)** – mede o percentual atingido das despesas executadas, frente ao total orçado para o exercício.

➤ **Custo com despesas com pessoal em relação às receitas da gestão administrativa** – mede o percentual das despesas de pessoal custeada pelas receitas administrativas. **Não aplicável ao MAG Fundo de Pensão.**

➤ **Custo com despesas com pessoal em relação ao custo da gestão administrativa total** – mede o percentual das despesas de pessoal do total de despesas administrativas. **Não aplicável ao MAG Fundo de Pensão.**

➤ **A evolução dos fundos administrativos** – mede o percentual de crescimento do fundo administrativo.

DS
KMM

DS
ADAGL

II - CRITÉRIOS QUALITATIVOS:

Os critérios qualitativos são os atributos que tornam as informações relacionadas às despesas administrativas úteis para os usuários da informação, devendo ser observadas as seguintes características qualitativas:

- **Compreensibilidade:** As informações apresentadas sobre as despesas administrativas devem ser prontamente entendidas pelos usuários da informação;
- **Relevância:** As informações são relevantes quando podem influenciar as decisões econômicas dos usuários, ajudando-os a avaliar o impacto de eventos passados, presentes ou futuros, ou confirmando ou corrigindo as suas avaliações anteriores;
- **Confiabilidade:** Para ser útil, a informação sobre as despesas administrativas deve ser confiável, ou seja, deve estar livre de erros ou vieses relevantes e representar adequadamente aquilo que se propõe;
- **Comparabilidade:** a mensuração e apresentação dos efeitos financeiros das despesas administrativas no patrimônio do MAG Fundo de Pensão devem ser feitas de modo consistente, ao longo dos diversos períodos.

III - CRITÉRIOS QUANTITATIVOS:

Os critérios quantitativos são pertinentes à mensuração do porte e complexidade do MAG Fundo de Pensão, que auxilia na determinação adequada dos critérios e limites dos indicadores de Gestão da Entidade.

- **Os recursos garantidores dos planos de benefícios de caráter previdenciário administrados** – O total de recursos garantidores dos planos, conta de disponível somado aos investimentos descontados os exigíveis operacional e contingencial.
- **As contribuições e os benefícios concedidos** – O total de contribuições realizadas nos planos somado ao total de benefícios pagos pelos planos de benefícios previdenciários.
- **A quantidade e a modalidade dos planos de benefícios de caráter previdenciário administrados** – Quantidade de planos de Benefício Definido (BD), Contribuição Definida (CD) e Contribuição Variável (CV).
- **O número de participantes e assistidos** – Quantidade de participantes e Assistidos dos planos de benefícios previdenciários.
- **A utilização dos fundos administrativos** – Opção pela utilização de recursos do fundo administrativo, quando as despesas superam as receitas administrativas.
- **As fontes de custeio administrativo** – Apresentação das fontes de custeio administrativas, presente nos planos de custeio.

➤ **A forma de gestão dos investimentos** – Apresentação das formas de gestão dos investimentos, presente na Política de Investimentos.

DEFINIÇÕES:

As definições a seguir têm o objetivo de atender, para o ano de 2026, às exigências do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa - PGA do Mongeral Aegon Fundo de Pensão, aprovado em 18/12/2009 pelo Conselho Deliberativo.

1. DESPESAS

O PGA suportará todas as despesas do MAG Fundo de Pensão para a manutenção da gestão administrativa.

Os limites para cada despesa serão definidos na peça orçamentária aprovada pelo Conselho Deliberativo. As metas/limites dos indicadores de gestão foram avaliadas a partir das informações dos balancetes (junho/2025 projetados para dezembro/2025) das entidades, disponível como dados abertos no site da PREVIC. Os valores aprovados pelo Conselho, consideram as EFPC de Patrocínio predominante privado, instituído e público, das entidades classificadas como S4, que é o grupo em que o MAG Fundo de Pensão está inserido. Os indicadores foram determinados utilizando a média das entidades com patrimônio equivalente ao do MAG Fundo de Pensão, de até R\$ 300 milhões de patrimônio.

2. INDICADORES PGA

2.1 - Indicadores de Gestão

2.1.1 a) Taxa de administração em relação ao total de participantes e assistidos ≤ R\$ 471,97 a.a. ou R\$ 39,33 a.m.

$$Adm_{part} = \frac{Taxa_{adm}}{Part}$$

Sendo:

Taxa_{adm} = Taxa Administrativa (conta 4.01.02.01)

Part = Quantidade de Participantes Ativos e Assistidos

2.1.1 b) Taxa de administração em relação aos Recursos Garantidores ≤ 0,64% a.a. ou 0,05% a.m.

$$Adm_{RecG} = \frac{Taxa_{adm}}{RecGar}$$

Sendo:

$Taxa_{adm}$ = Taxa Administrativa (conta 4.01.02.01)

$RecGar$ = Recursos Garantidores (Patrimônio de Cobertura – conta contábil 2.3.1).

2.1.2 a) Taxa de carregamento em relação ao total de participantes e assistidos ≤ R\$ 726,12 a.a. ou R\$ 60,51 a.m.

$$Carreg_{Part} = \frac{Taxa_{car}}{Part}$$

Sendo:

$Taxa_{car}$ = Taxa Carregamento (conta 4.01.01.01)

$Part$ = Quantidade de Participantes Ativos e Assistidos

2.1.2 b) Taxa de carregamento em relação às contribuições e benefícios ≤ 5,29% a.a. ou 0,44% a.m.

$$Carreg_{ContrBenef} = \frac{Taxa_{car}}{Contrib + Benef}$$

Sendo:

$Taxa_{car}$ = Taxa Carregamento (conta 4.01.01.01)

$Contrib$ = Contribuições dos Participantes, Patrocinadoras e Assistidos (conta 3.01.01).

$Benef$ = Benefícios pagos no plano (conta 3.2.1).

2.1.3 a) Custo administrativo em relação ao total de participantes e assistidos ≤ R\$ 1.675,30 a.a. ou R\$ 139,61 a.m.

$$Cust_{Part} = \frac{Cust_{adm}}{Part}$$

Sendo:

$Cust_{adm}$ = Custo administrativo (conta 4.02.01)

$Part$ = Quantidade de Participantes Ativos e Assistidos

2.1.3 b) Custo administrativo em relação aos Recursos Garantidores $\leq 2,26\%$ a.a. ou $0,19\%$ a.m.

$$Cust_{RecG} = \frac{Cust_{adm}}{RecGar}$$

Sendo:

$Cust_{adm}$ = Custo administrativo (conta 4.02.01)

$RecGar$ = Recursos Garantidores (Patrimônio de Cobertura – conta contábil 2.3.1).

2.1.3 c) Custo Administrativo em relação aos Ativo Total $\leq 2,06\%$ a.a. ou $0,17\%$ a.m.

$$Cust_{Ativo} = \frac{Cust_{adm}}{TAtivo}$$

Sendo:

$Cust_{adm}$ = Custo administrativo (conta 4.02.01)

$TAtivo$ = Total de Ativos em caixa e investidos referente ao Patrimônio Previdencial. (conta 1.0)

2.1.3 d) Custo Administrativo em relação fundo administrativo dos planos de benefícios de caráter previdenciário $\leq 74\%$.

$$Cust_{FAdm} = \frac{Cust_{adm}}{FAdm}$$

Sendo:

$Cust_{adm}$ = Custo administrativo (conta 4.02.01)

$FAdm$ = Fundo Administrativo. (2.3.2.2)

2.1.3 e) Custo Administrativo em relação ao Total das Receitas Administrativas $\leq 116,69\%$ a.a.

$$Cober_{Recpga} = \frac{Cust_{adm}}{Rec_{pga}}$$

Sendo:

$Cust_{adm}$ = Custo administrativo (conta 4.02.01) no ano.

Rec_{pga} = receita total PGA (fontes de custeio: participantes, instituidores, investimento, fundo administrativo e pró-labore seguradora) no ano (conta 4.1).

2.1.3 f) Custo Administrativo em relação ao Total do valor estabelecido no exercício $\leq 100\%$

$$Cober_{DespOrçada} = \frac{Cust_{adm}}{Despesa Orçada}$$

Sendo:

$Cust_{adm}$ = Custo administrativo (conta 4.02.01) no ano.

$Despesa Orçada$ = Despesa orçada para o exercício.

2.1.4 a) Custo com despesas com pessoal em relação as receitas de gestão administrativa. **Não aplicável ao MAG Fundo de Pensão.**

$$Cober_{Desppessoal} = \frac{Cust_{pessoal}}{Rec_{pga}}$$

Sendo:

Custpessoal = Custo de pessoal (conta 4.2.01.01) no ano.

Recpga = receita total PGA (fontes de custeio: participantes, instituidores, investimento, fundo administrativo e pró-labore seguradora) no ano.

2.1.4 b) Custo com despesas com pessoal em relação ao custo da gestão administrativa total. **Não aplicável ao MAG Fundo de Pensão.**

$$Cober_{Desppga} = \frac{Cust_{pessoal}}{Cust_{pga}}$$

Sendo:

Custpessoal = Custo de pessoal (conta 4.2.01.01) no ano.

Recpga = receita total PGA (fontes de custeio: participantes, instituidores, investimento, fundo administrativo e pró-labore seguradora) no ano.

2.1.5 b) Evolução percentual fundo administrativo $\geq 5\%$

$$Ef_{pga} = \frac{Sd_{exercicio atual} - Sd_{exercicio anterior}}{Sd_{exercicio anterior}}$$

Sendo: Efpga = evolução percentual do fundo PGA no ano

Sdexercicioatual = saldo do fundo PGA em dezembro do ano corrente (conta contábil 2.3.2.2)

Sdexercicioanterior = saldo do fundo PGA em dezembro do ano anterior (conta contábil 2.3.2.2)

Objetivo: exigir que, ao longo de 12 meses, o fundo administrativo não seja reduzido em mais de 10% em relação ao período anterior. O indicador visa preservar a segurança financeira das reservas do PGA.

2.2 - Indicadores Qualitativos

- a) Disponibilizar o Relatório dos Auditores Independentes no portal do MAFP (<https://www.magfundodepensao.com.br>) até 31 de março do ano vigente;

Objetivo: agregar confiabilidade no gerenciamento do PGA.

- b) Disponibilizar os critérios qualitativos e quantitativos do PGA (<https://www.magfundodepensao.com.br>), aprovados pelo Conselho Deliberativo, no portal do MAFP até 31 de janeiro do ano vigente;

Objetivo: exigir transparência nos gastos. Atende Resolução CNPC 62/2024.

- c) Disponibilizar as Atas de Diretoria-Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, na área restrita do portal do MAFP (<https://www.magfundodepensao.com.br>);

Objetivo: Promover a comparabilidade entre as ações da Diretoria-Executiva, em consonância às deliberações dos Conselhos.

- d) Disponibilizar o Plano de Custeio Anual do portal do MAFP (<https://www.magfundodepensao.com.br>) até 31 janeiro do ano vigente;

Objetivo: Demonstrar as taxas administrativas que serão cobradas no exercício.

2.3 - Indicadores Quantitativos

- a) Os recursos garantidores dos planos de benefícios de caráter previdenciário administrados

$$RecGar = Ativo_{disp} + Ativo_{inv} - Exig_{oper} - Exig_{conting}$$

Sendo:

Recursos Garantidores = soma dos valores correspondentes à operação abaixo, considerando apenas as rubricas dos planos de benefícios de caráter previdenciário sob gestão da EFPC.

Ativo disp = Ativo disponível (conta 1.1)

Ativo inv = Ativo investido (conta 1.2.3)

Exig oper = Exigível Operacional (conta 2.1)

Exig conting = Exigível Contingencial (conta 2.2)

A conta dos Recursos Garantidores resulta no Patrimônio de Cobertura (conta 2.3.1)

- b) As contribuições e os benefícios concedidos

$$Contrib + Benef, onde$$

$$\text{Contrib} = \text{Contrib}_{part} + \text{Contrib}_{patroc} + \text{Contrib}_{Assist} + \text{Contrib}_{terc}$$

$$\text{Benef} = \text{Benef}_{aposprog} + \text{Benef}_{aposinv} + \text{Benef}_{pens}$$

Sendo:

Contrib = Contribuições dos Participantes, Patrocinadoras e Assistidos (conta 3.1).

Benef = Benefícios pagos no plano (conta 3.2.1).

- c) A quantidade e a modalidade dos planos de benefícios de caráter previdenciário administrados

$$\text{Planos} = \text{Plano}_{BD} + \text{Plano}_{CD} + \text{Plano}_{CV}$$

Sendo: Planos = Total de Planos

Plano_{BD} = Total de Planos de Benefício Definido (BD)

Plano_{CD} = Total de Planos de Contribuição Definida (CD)

Plano_{CV} = Total de Planos de Contribuição Variável (CV)

- d) O número de participantes e assistidos

$$\text{Part} = \text{Part}_{Ativos} + \text{Part}_{Assist}$$

Sendo:

Part = Quantidade de Participantes Ativos e Assistidos

Part ativos = Participantes Ativos

Part Assist = Participantes Assistidos

- e) A utilização dos fundos administrativos - Despesa Adm > Receita Adm

$$Cober_{Desppga} = \frac{Cust_{adm}}{Rec_{pga}}$$

Sendo:

Custadm = Custo administrativo (conta 4.02.01) no ano.

Recpga = receita total PGA (participantes, patrocinadores, instituidores, investimento e pro labore seguradora) no ano (conta 4.1).

Objetivo: estabelecer o máximo de gastos administrativos da Entidade, frente as receitas administrativas, priorizando sempre a manutenção dos recursos constituídos no Fundo Administrativo. Quando o indicador apresenta resultado maior que 1 significa que estão sendo utilizados recursos do Fundo Administrativo.

A meta de rentabilidade da carteira de aplicações do fundo PGA será definida em sua política de investimentos.

Este documento é parte integrante do orçamento do Plano de Gestão Administrativa - PGA do MAG Fundo de Pensão do ano de 2026. Foi aprovado pelo Conselho Deliberativo por meio da Ata nº /2025, de 15/12/2025, entrando em vigor a partir de 1º de janeiro do ano subsequente a sua aprovação.

Base legal

- Artigo 24 da Resolução do CNPC 43, de 06 de agosto de 2021;
- Resolução CNPC nº 62/2024, de 19 de dezembro de 2024;
- Inciso I, do Art. 179, da Resolução PREVIC n.º 23, de 14 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro-RJ, 15 de dezembro de 2025

DocuSigned by:
ARTHUR DE ARAUJO GODINHO LUZIA
D430B38ABEE04B4...
Arthur de Araujo Godinho Luzia
Gerente Atuarial

DocuSigned by:
Luís Ricardo Marcondes Martins
E6BA2412F370418...
Luís Ricardo Marcondes Martins
Diretor-Superintendente

A tabela benchmark dos limites para os indicadores de gestão foi gerada a partir das informações dos balancetes (junho/2025 projetados para dezembro/2025) das entidades, disponível como dados abertos no site da PREVIC. A tabela considera as EFPC classificadas como S4, que é o grupo em que o MAG Fundo de Pensão está classificado. Para a avaliação dos indicadores foi utilizado as entidades com patrimônio equivalente ao do MAG Fundo de Pensão, de até R\$ 300 milhões.

EFPC	Segm.	População	Ativo (R\$)	Recursos Garantidores (R\$)	Despesas (R\$)	Pessoal e Encargos (R\$)	Serviço de Terceiros (R\$)	Receitas (R\$)	Custeio dos Investimentos (Tx Adm)	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO (Tx Carreg)	Total de Contrib	Total de Benef	Saldo Fundo PGA
ALBAPREV	S4	265	142.606.826,79	141.136.838,71	1.870.211,70	1.095.290,68	723.826,24	1.793.667,98	110.274,54	942.211,62	13.783.999,04	1.838.146,96	6.925.454,87
ALBAPREV	S4	183	64.409.217,25	64.113.473,85	1.931.898,70	1.388.277,44	452.504,68	951.478,38		948.840,06	4.822.706,48	2.961.130,98	2.347.751,29
ALPHA	S4	934	292.333.674,16	274.151.506,65	1.636.328,74	804.471,54	661.696,56	2.166.199,66	1.028.256,62	1.108.843,80	9.698.088,84	10.155.338,36	3.225.960,09
ALPREV	S4	500	111.005.482,39	110.158.114,43	4.240.244,24	2.950.968,62	671.156,76	1.449.870,96	232.407,04	1.001.211,02	63.056.993,74	16.945.003,08	26.043.280,82
ANABAPREV	S4	1.375	105.996.730,85	100.338.095,40	3.761.570,02	2.366.432,72	884.420,06	2.796.992,90	1.814.854,10	1.655.150,30	3.210.864,04	196.134,64	747.965,19
BOSCHPREV	S4	4.280	92.007.352,15	90.612.915,85	886.560,78	357.509,58	293.687,56	1.766.051,62		20.622.716,50	52.473.669,82	32.883,26	1.478.861,34
CE-PREVCOM	S4	1.828	110.291.689,77	77.723.205,25	4.014.888,82	1.695.635,04	188.027,18	3.789.918,42	564.372,30	3.054.507,02	27.144.231,82	2.908.999,20	937.385,55
CURITIBAPREV	S4	7.699	64.723.345,83	62.770.204,33	5.506.353,94	2.725.971,62	818.310,54	1.130.449,22	1.561.813,80		10.779.120,98	123.566,62	-
DATUSPREV	S4	387	201.733.951,24	200.427.738,10	1.458.730,02	838.483,70	453.579,30	1.691.106,78		540.239,28	3.986.780,88	21.433.918,68	948.709,81
DF-PREVCOM	S4	5.040	158.048.964,75	150.540.839,18	7.061.012,26	3.899.004,06	806.754,10	3.766.631,32	3.224.108,98	37.793,58	2.49.933,46	351.262,92	419.495,23
FUNCASAL	S4	1.235	288.068.612,82	272.259.096,37	5.539.390,34	1.817.419,22	2.877.475,24	5.746.148,92		818.276,14	12.995.848,40	3.374.962,76	68.697,95
FUND. BRASISAT	S4	149	46.938.810,17	12.624.240,93	272.132,42	1.67.914,00	1.449.616,00	1.462.981,58	510.155,86	410.000,00	3.972.004,70	960.099,38	626.341,93
GEIPREV	S4	328	169.480.113,90	162.813.422,58	5.115.032,14	3.736.336,68	1.009.234,28	4.024.871,64	3.128.828,84	952.825,72	14.776.104,52	3.415.994,36	3.222.324,46
INERGLUS	S4	101	74.306.727,44	26.711.608,99	301.349,24	245.849,14	145.243,20	410.000,00			1.273.166,96	1.483.674,22	1.148.752,32
MM PREV	S4	2.255	70.120.501,94	68.968.655,39	1.809.999,24	968.728,86	808.922,62	2.148.790,28	546.087,04		1.273.166,96	7.437.424,86	18.083.367,64
OABPREV-GO	S4	4.597	185.132.192,58	184.379.160,32	2.626.178,94	2.677.609,96	331.697,92	690.515,40	680.339,62		1.273.166,96	1.483.674,22	1.148.752,32
OABPREV/NORDESTE	S4	504	12.643.726,90	12.275.490,17	703.082,08	263.208,96	166.986,04	260.717,80	146.717,14	114.000,00	527.889,82	1.545.674,22	-
ORLUS	S4	39	12.693.466,76	12.427.554,16	215.854,50	1.197.863,32	901.376,18	780.000,00			739.283,28	7.437.424,86	18.083.367,64
PREVBEP	S4	182	149.791.620,41	141.635.119,84	2.362.036,88	2.667.609,96	370.669,12	4.524.738,46	780.000,00	2.572.164,04	39.661.253,06	5.179.048,34	5.179.048,34
PREVCOM-BRC	S4	2.349	79.925.444,13	76.937.686,68	3.704.993,14	2.667.609,96	370.669,12	4.524.738,46		2.289,00	45.780,00	6.234.777,02	808.189,88
PREVIC	S4	1.597	1.042.189,73	797.047,19	357.605,38	1.335.346,96	1.681.704,58	1.681.704,58	5.252,28	2.289,00	12.083.937,74	6.234.777,02	136.213,25
PREVINSTHL	S4	3.162	266.872.783,60	265.580.208,58	1.470.514,36	3.915.566,84	641.867,98	5.191.941,86		4.249.778,96	61.693.169,00	58.346,84	-
PREVNORDESTE	S4	4.175	196.401.901,13	188.881.245,15	5.557.821,88	3.915.566,84	641.867,98	5.191.941,86	1.109.595,92	386,46	7.842.400,60	8.104.396,26	212.606,16
PREVSOMO	S4	493	163.090.996,36	157.603.735,67	979.485,52	281.697,40	593.192,98	1.109.982,88	594.485,06	362.372,42	2.222.903,02	12.628.318,82	8.274.137,79
PREVUNISUL	S4	411	117.180.832,78	111.938.924,15	2.048.853,12	1.236.725,68	600.671,96	962.599,16		1.369.158,66	18.633.156,12	5.227.688,34	2.604.070,10
RECKTTPREV	S4	967	224.996.651,28	220.614.656,11	980.703,64	141.122,98	703.867,92	1.467.176,98	98.018,32	4.233.963,86	59.368.668,64	429.051,14	-
RS-PREV	S4	3.279	231.127.725,34	218.711.041,44	6.733.688,26	3.347.803,96	1.153.559,82	4.257.064,72		10.913.395,58	6.845.553,70	11.250.219,88	250.381,02
SBOPTPREV	S4	1.325	99.448.733,18	98.972.932,16	1.424.909,84	526.847,04	1.846.593,10	1.938.778,86	1.938.778,86		10.048.919,12	5.416.130,74	30.097.775,56
SILUS	S4	273	18.691.315,49	18.118.474,93	1.929.763,78		735.238,14	7.906.283,58	7.906.283,58	1.423.880,28	10.048.919,12	2.112.726,12	90.446,26
SOMMUP	S4	95	218.700.509,62	110.098.834,55	5.647.345,42	4.209.567,80		1.758.089,52	328.718,68		252.115,70	2.112.726,12	90.446,26
TEXPREV	S4	279	217.678.981,05	213.904.313,49	906.697,46	283.525,84	602.575,02				4.157.676,82	7.076.335,94	75.416,79
UNIPREVI	S4	25	31.713.344,39	30.016.218,75	1.651.065,26	585.874,12	967.820,14	1.368.340,80	157.996,08	1.210.344,72			
VBP	S4	2.740	161.572.226,51	158.731.007,78									

ANEXO 1 – Dados realizados em 2025 consolidado (posição outubro/25 projetados até dezembro/2025)

2.1 - Indicadores de Gestão 2025

2.1.1 a) Taxa de administração em relação ao total de participantes e assistidos ≤ R\$ 471,97 a.a.

$$Adm_{Part} = \frac{Taxa_{adm}}{Part}$$

$$Adm_{Part} = \frac{R\$ 44.081,57}{4.211}$$

$$Adm_{Part} = R\$ 10,47 \text{ a.a.}$$

2.1.1 b) Taxa de administração em relação aos Recursos Garantidores ≤ 0,64%a.a.

$$Adm_{RecG} = \frac{Taxa_{adm}}{RecGar}$$

$$Adm_{RecG} = \frac{R\$ 44.081,57}{R\$ 182.002.147,41}$$

$$Adm_{RecG} = 0,02\% \text{ a. a.}$$

2.1.2 a) Taxa de carregamento em relação ao total de participantes e assistidos ≤ R\$726,12

$$Carreg_{Part} = \frac{Taxa_{Car}}{Part}$$

$$Carreg_{part} = \frac{83.379,09}{4.211}$$

$$Carreg_{part} = 19,80 \text{ a.a.}$$

2.1.2 b) Taxa de carregamento em relação às contribuições dos participantes ≤ 5,29%a.a.

$$Carreg_{ContrBenef} = \frac{Taxa_{car}}{Contrib + Benef}$$

$$Carreg_{ContrBenef} = \frac{83.379,09}{37.877.511,49}$$

$$Carreg_{ContrBenef} = 0,22\% \text{ a.a.}$$

2.1.3 a) Custo administrativo em relação ao total de participantes e assistidos ≤ R\$ 1.675,30 a.a.

$$Cust_{part} = \frac{Cust_{adm}}{Part}$$

$$Cust_{part} = \frac{5.661.195,99}{4.211}$$

$$Cust_{part} = 1.344,38$$

2.1.3 b) Custo administrativo em relação aos Recursos Garantidores $\leq 2,26\%$ a.a.

$$Cust_{RecG} = \frac{Cust_{adm}}{RecGar}$$

$$Cust_{RecG} = \frac{5.661.195,99}{182.002.147,41}$$

$$Cust_{RecG} = 3,11\%$$

2.1.3 c) Custo Administrativo em relação aos Ativos $\leq 2,06\%$ a.a.

$$Cust_{Ativo} = \frac{Cust_{adm}}{TAtivo}$$

$$Cust_{Ativo} = \frac{5.661.195,99}{186.382.071,28}$$

$$Cust_{Ativo} = 3,04\%$$

2.1.3 d) Custo Administrativo em relação fundo administrativo dos planos de benefícios de carácter previdenciário $\leq 74\%$.

$$Cust_{FAdm} = \frac{Cust_{adm}}{FAdm}$$

$$Cust_{FAdm} = \frac{5.661.195,99}{4.482.245,92}$$

$$Cust_{FAdm} = 126,30\%$$

2.1.3 e) Custo Administrativo em relação ao Total das Receitas Administrativas ≤ 116,69%

$$Cober_{Recpga} = \frac{Cust_{adm}}{Rec_{pga}}$$

$$Cober_{Recpga} = \frac{5.661.195,99}{5.856.621,90}$$

$$Cober_{Recpga} = 96,66\%$$

2.1.3 f) Custo Administrativo em relação ao Total do valor estabelecido no exercício ≤ 100%a.a.

$$Cober_{DespOrçada} = \frac{Cust_{adm}}{Despesa\ Orçada}$$

$$Cober_{DespOrçada} = \frac{5.661.195,99}{5.661.195,99}$$

$$Cober_{DespOrçada} = 100,00\%$$

2.1.5 Evolução percentual fundo administrativo ≥ 5%

$$Ef_{pga} = \frac{Sd_{exercicio\ atual} - Sd_{exercicio\ anterior}}{Sd_{exercicio\ anterior}}$$

$$Ef_{pga} = \frac{R\$ 4.482.245,92 - R\$ 3.616.105,98}{R\$ 3.616.105,98}$$

$$Ef_{pga} = 23,95\%$$